

EDITAL Nº 065/2024 – DTAAd / RUNESP

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 193/2024-RUNESP de 16/08/2024, publicado em 21/08/2024, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp), bem como na **Resolução Unesp nº 74/2020**, as inscrições ao concurso público de provas e títulos para preenchimento de 01 (um) emprego público de **Pesquisador IV**, no regime jurídico da CLT, em jornada de **quarenta (40) horas semanais em Regime de Dedicção Integral à Pesquisa e à Docência (RDIPD)**, junto ao Centro de Ciência Translacional e Desenvolvimento de Biofármacos com sede no Centro de Estudos de Venenos e Animais Peçonhentos da Unesp (Cevap), campus de Botucatu, SP, **na área de Comunicação Social com ênfase em Ciências Biológicas e da Saúde (Telemedicina, Telessaúde, Pesquisa Clínica)**. A inscrição implicará na completa ciência e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. REMUNERAÇÃO e PERFIL DO CANDIDATO

1.1. Remuneração: R\$ 12.399,42 mensais

1.2. O Pesquisador obriga-se, na Unesp, a cumprir (40) quarenta horas semanais de trabalho, durante as quais desenvolverá atividades de pesquisa, bem como de ensino em nível de Pós-graduação *stricto sensu*, devendo, obrigatoriamente, vincular-se como orientador permanente ao Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Clínica do Cevap/FMB-Unesp, podendo também vincular-se a um outro programa deste nível na Unesp a sua escolha. O pesquisador poderá, ainda, atuar na graduação, como colaborador em disciplinas e em orientação de iniciação científica e Trabalho de conclusão (TC) ou Trabalho de conclusão de curso (TCC), de comum acordo com o departamento ou unidade de lotação, bem como poderá contribuir com a formação científica dos discentes da Unesp, oferecendo cursos (inclusive *lato sensu*) e estágios que visem aprimorar a formação de recursos humanos.

2. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NA FUNÇÃO DE PESQUISADOR IV

2.1. Graduação em Comunicação Social, com título de Doutor ou superior, e produção científica na área de conhecimento objeto do concurso, ou seja, Ciências Biológicas e da Saúde.

2.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.1.2. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

2.1.3. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

2.1.4. O título de Doutor será aceito obtido em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

2.1.4.1. O título de Doutor obtido no exterior será aceito, devendo ser reconhecido e registrado por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

2.1.4.2. O título de doutor obtido por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não é passível de equivalência.

2.1.5. Ter experiência, por período mínimo de 6 (seis) meses, de atividades, consecutivas ou não, no exterior em Pós-graduação e/ou Pós-doutorado como aluno ou pesquisador.

2.1.5.1. Serão consideradas como atividades no exterior, a participação em eventos científicos, exposições, feiras, visitas científicas a empresas ou instituições e a realização de cursos de especialização, desde que realizadas de modo presencial e vinculadas a programas oficiais de Pós-graduação ou Pós-doutorado.

2.2. Ter realizado, pelo menos, um Pós-doutorado, no Brasil ou no exterior, com bolsa outorgada por órgãos oficiais de fomento ou equivalente.

2.3. Ter participado de eventos científicos de pesquisa internacionais da área, como convidado ou com a apresentação de trabalho.

2.4. Atender ao artigo 9º, da Resolução Unesp 74/2020 referente aos requisitos para o ingresso na função de pesquisador IV, descrito no artigo 14.2.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas, exclusivamente, pelo Sistema de Inscrições da Unesp, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 263,00 por meio exclusivamente de transferência bancária para Banco do Brasil – Agência 0018-3 – c/c 630017-0, CNPJ 48.031.918/0001-24, no período das 09h do dia **20/09/2024** às 17h do dia **21/10/2024**, observado o horário de Brasília.

3.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

3.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva taxa.

3.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar por ato administrativo.

3.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do **item 5**.

3.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no Sistema de Inscrições, indicando nome completo, número da cédula de identidade, CPF, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso, conforme o caso, dos seguintes documentos:

4.1.1. pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;

4.1.4. comprovante de pagamento, sendo sua ausência considerada falta de pagamento;

4.1.5. projeto de pesquisa, com cronograma de execução para 36 (trinta e seis) meses, elaborado em consonância com o conteúdo programático e com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Pesquisa Clínica do Cevap/FMB-unesp (<https://www.fmb.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/mestrado-academico-e-doutorado/programas-de-pos-graduacao/pgpesquisaclinica/sobre-o-programa/linhas-de-pesquisa/>) para o concurso, o qual será avaliado de acordo com o item **11** deste Edital;

4.2. Declaração, via formulário de inscrições, de que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Pesquisa e à Docência (RDIPD), devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício.

4.3. Declaração, via formulário de inscrições, de que tem conhecimento da legislação em vigor na Unesp, em especial sobre o regime especial de trabalho (RDIPD).

4.4. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens **4.1.2** e **4.1.3**.

4.5. Todos os documentos serão enviados por meio do Sistema de Inscrições, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados e que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do Sistema de Inscrições, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no subitem **5.1.2.** deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 09h do dia **20/09/2024** às 17h do dia **24/09/2024**, observado o horário de Brasília, deverá ler e aceitar o requerimento disponível no campo informações complementares, do formulário de inscrição.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado via Sistema de Inscrições no dia 27/09/2024, a partir das 08:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados após a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. Para as provas de Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa e prova Didática em Nível de Pós-Graduação, os horários poderão ser ajustados conforme a necessidade da candidata e ouvida a banca examinadora.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identificar como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a causa da deficiência. O laudo deverá ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no Sistema de Inscrições, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no **item 7.2.** não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado

8. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1 Caberá ao Conselho de Ensino (CEPE) o deferimento/indeferimento das inscrições, após apreciação da Comissão Assessora de Contratação de Pesquisadores (CACP) constituída pelo CEPE segundo o §3º do Art. 12 da Resolução Unesp 74/2020.

8.2. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

8.3. O candidato poderá requerer reconsideração ao CEPE no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados após a publicação do indeferimento, via Sistema de Inscrições. O recurso será analisado pelo CEPE, através da CACP, e o resultado da análise publicado no Diário Oficial do Estado, conforme §6º do Art. 12 da Resolução Unesp 74/2020.

9 - DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) pesquisadores e ou docentes da especialidade científica, com currículos equivalentes ou superiores ao da função objeto do concurso público, sendo, no máximo, um pertencente à Unesp.

9.2. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos candidatos via Sistema de Inscrições e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.3. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse com os candidatos, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, poderá ser apresentada ao Coordenador Executivo do Cevap/Unesp, por qualquer candidato ou membro do Conselho Deliberativo, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pelo Conselho Deliberativo em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.5. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições dentro do prazo previsto no item **9.4.**

9.6. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.7. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverá contar com a presença do Presidente.

9.7.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, tenha sido efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. DAS PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira

Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos)

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o **item 10.2.**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. As provas serão todas em língua portuguesa. Havendo candidatos estrangeiros, estes poderão optar pela língua inglesa. Quando houver candidatos que optem pela língua inglesa, todos os membros da Banca Examinadora deverão ser bilingües.

10.4. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.4.1. Primeira fase: prova de Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa de caráter eliminatório e classificatório;

10.4.2. Segunda fase: prova de Títulos e prova Didática em Nível de Pós-Graduação, todas de caráter classificatório.

10.5. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova de apresentação e arguição do projeto de pesquisa menor que 7,0 (sete).

10.6. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, que terão os seguintes pesos:

I - Prova de Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa (**peso 1**)

II - Prova de Títulos (**peso 2**)

III - Prova Didática em Nível de Pós-Graduação (**peso 1**)

10.7. A realização das provas do concurso, a critério da Unidade, obedecerá a ordem de inscrição dos candidatos.

10.8. As sessões da prova de apresentação e arguição do projeto de pesquisa e da aula didática em nível de pós-graduação serão públicas e gravadas, sendo vedada a presença dos demais candidatos, incluindo aqueles que já tiverem sido eliminados na primeira fase.

10.8.1. No ato da inscrição, o candidato concordará e autorizará as gravações.

10.9. Os candidatos aprovados para a segunda fase, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação específico, deverão apresentar o Memorial circunstanciado contendo os documentos comprobatórios, via Sistema de Inscrições.

10.9.1. Todos os documentos deverão ser anexados no Sistema de Inscrições em formato PDF (Portable Document Format), com limite de até 200MB por arquivo.

10.9.2. Os documentos comprobatórios relativos a cada critério da Prova de Títulos ("a", "b", "c" e "d") deverão ser juntados em arquivos únicos e inseridos em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, observando as seguintes especificações:

a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

b) livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

c) artigos científicos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (URL - Uniform Resource Locator);

d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (URL- Uniform Resource Locator).

10.10. O Memorial circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item 10.9. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

10.10.1. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial circunstanciado e apresentados na data da prova de apresentação e arguição do projeto de pesquisa sob pena de não serem considerados na avaliação.

10.11. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Coordenador Executivo do Cevap/Unesp até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.11.1. Provido o recurso pelo Conselho Deliberativo referente à prova de apresentação e arguição do projeto de pesquisa, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

11. DA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA DE APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (peso 1)

11.1. A Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa de cada candidato será avaliada pela banca examinadora, com notas individuais de cada um dos membros, variando de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

11.1.1. O Projeto de Pesquisa, com cronograma de execução para 36 (trinta e seis) meses, deverá ser apresentado no ato da inscrição e elaborado em consonância com o conteúdo programático e com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Pesquisa Clínica do Cevap/FMB-Unesp (<https://www.fmb.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/mestrado-academico-e-doutorado/programas-de-pos-graduacao/pgpesquisaclinica/sobre-o-programa/linhas-de-pesquisa/>) a saber:

i. Pesquisa clínica para o complexo econômico e industrial da saúde;

Descrição: capacitar recursos humanos em técnicas investigativas analíticas que deem suporte à prospecção e desenvolvimento de moléculas candidatas, objetivando o seu escalonamento industrial; desenvolver tecnologias em serviços de diagnóstico visando inovações terapêuticas; pesquisar e desenvolver novos fármacos sintéticos e biológicos visando integrar a pesquisa básica com a aplicada, incluindo a transposição do “vale da morte” por meio da ciência translacional; contribuir com o Complexo Econômico e Industrial da Saúde, respeitando-se as diretrizes das agências regulatórias (ANVISA) e do sistema CEP-CONEP, no desenvolvimento e inovação de medicamentos estratégicos; avaliar a viabilidade econômica industrial dos produtos gerados, atendendo às demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) bem como possibilitando exportar produtos e tecnologias, gerando riquezas para o país.

ii. Pesquisa clínica;

Descrição: alinhar os processos envolvidos na investigação científica envolvendo seres humanos, propondo o desenvolvimento sistemático de trabalhos; capacitar recursos humanos na construção, desenvolvimento e aplicação de projetos em pesquisa clínica e seus aspectos regulatórios assim como para o desenvolvimento de pesquisas envolvendo populações vulneráveis, com foco na melhoria da qualidade de vida do paciente, aplicação de novas avaliações em saúde e educação em saúde. Pretende-se também trabalhar com as demandas públicas e da Política Nacional de Saúde.

iii. Avaliação de tecnologias em saúde.

Descrição: propõe o desenvolvimento de trabalhos com o objetivo de capacitar recursos humanos nas metodologias de estudos primários e secundários em saúde, visando análises das consequências clínicas, econômicas e sociais da utilização das tecnologias novas ou existentes na saúde, desde a sua pesquisa e desenvolvimento até sua obsolescência. Abrange estudos primários de eficácia, efetividade, segurança, estudos de síntese de

evidências, estudos de avaliação econômica em saúde, estudos com dados de mundo real, avaliação de programas e serviços em saúde, estudos em telessaúde, desenvolvimento de protocolos em saúde e pareceres técnicos em saúde. As pesquisas e os produtos gerados auxiliam os gestores do SUS e da saúde complementar a tomarem decisões racionais na escolha de tecnologias em saúde, com melhor alocação de recursos financeiros.

11.2. A apresentação do projeto de pesquisa deverá ter, no mínimo, 50 (cinquenta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos de duração, devendo o candidato demonstrar seu conhecimento profundo e crítico sobre o assunto abordado.

11.3. Cada membro da banca examinadora disporá de trinta minutos para arguir o candidato, o qual deverá ter igual tempo para responder às questões formuladas.

11.4. A Apresentação e Arguição do projeto de pesquisa será avaliada segundo a sua relevância dentro da área do concurso e a sua exequibilidade, a partir dos seguintes critérios e pesos:

- a) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: peso até 2,00 (dois)
- b) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: peso até 2,00 (dois)
- c) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: peso até 2,00 (dois)
- d) Adequação do projeto aos grupos e às linhas de pesquisa do Cevap/Unesp: peso até 2,00 (dois)
- e) Cronograma físico-financeiro: peso até 1,00 (um)
- f) Exequibilidade: peso até 1,00 (um)

11.5. A Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa de cada candidato será avaliada pela banca examinadora, com notas individuais de cada membro, entre 0 e 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

11.6. O resultado da prova de arguição e apresentação do projeto de pesquisa será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições.

11.7. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso às respectivas planilhas de composição das notas via Sistema de Inscrições.

12. DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. Após análise de eventuais recursos da primeira fase ou transcorrido o prazo recursal, o edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições.

12.2. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições.

12.3. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.4. PROVA DE TÍTULOS (peso 2)

12.4.1. Será realizada mediante a análise do Memorial circunstanciado, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

I - Produções e atividades de natureza científica e/ou artístico cultural.

- 40% produção científica;

II - Execução ou gerenciamento de pesquisas.

- 15% títulos acadêmicos;
- 10% atividades relacionadas à internacionalização;
- 10% experiência docente na pós-graduação;
- 10 % formação de recursos humanos;
- 5 % captação de recursos.

III - Desenvolvimento de novos processos, equipamentos ou produtos.

- 10% depósito de Patente ou Registro.

12.4.2. Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão - Pontuação Máxima: 4,0 (Quatro).

- Publicação de Artigos em Periódicos indexados nas bases de dados Scopus e/ou Web of Science, nos últimos 6 anos, (Primeiro ou último autor = 0,5 cada; demais autorias = 0,25) Pontuação Máxima: 4,0
- Autor de Livro Nacional publicado por Editora, contendo ISBN, relacionado à área do concurso (0,2 por capítulo) - Pontuação Máxima: 1,0
- Autor de Capítulo de Livro Nacional publicado por Editora, contendo ISBN, relacionado à área do concurso (0,1 por capítulo) - Pontuação Máxima: 0,5
- Autor de Livro Internacional publicado por Editora, contendo ISBN, relacionado à área do concurso (0,25 por capítulo) - Pontuação Máxima: 1,0
- Autor de Capítulo de Livro Internacional publicado por Editora, contendo ISBN, relacionado à área do concurso (0,15 por capítulo) - Pontuação Máxima: 0,5
- Participação em eventos científicos nacionais da área, com apresentação de trabalho, nos últimos 6 anos (0,1/evento) Pontuação Máxima: 0,2
- Participação em eventos científicos internacionais da área, com apresentação de trabalho, nos últimos 6 anos (0,2/evento) Pontuação Máxima: 0,4
- Coordenação de Projeto de Pesquisa/Extensão Universitária (0,5 por projeto) - Pontuação Máxima: 1,0

12.4.3. Execução ou gerenciamento de pesquisas - Pontuação Máxima: 5,0 (Cinco).

12.4.3.1. Títulos Acadêmicos - Pontuação Máxima: 1,5

- Especialização/Aprimoramento profissional: 0,1 cada (máximo 0,3)
- Mestrado: 0,4 cada (máximo 0,4)
- Doutorado: 0,6 (válido para um segundo doutorado) (máximo 0,6)
- Livre-docência: 1,0 (máximo 1,0)

12.4.3.2. Atividades relacionadas à internacionalização - Pontuação Máxima: 1,0

- Pós-doutorado - Com Bolsa CAPES/CNPq/FAPESP/Outras – 0,1/ano - Pontuação Máxima: 0,4
- Pós-doutorado - Sem Bolsa – 0,05/ano - Pontuação Máxima: 0,2
- Visitas/Estágio no exterior, no mínimo 6 meses (consecutivos ou não) – 0,3 - Pontuação Máxima: 0,3
- Membro de Grupo de Pesquisa registrado no CNPq, nos últimos 6 anos - pontuação: 0,1/grupo - Pontuação Máxima: 0,2
- Coordenador Membro de Grupo de pesquisa registrado no CNPq, nos últimos 6 anos - pontuação: 0,2 - Pontuação Máxima: 0,2

12.4.3.3. Experiência docente na pós-graduação - Pontuação Máxima: 1,0

- Experiência como Professor em Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (especialização), nos últimos 6 anos (0,1 ponto/curso) - Pontuação Máxima: 0,3
- Experiência como docente permanente em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, nos últimos 6 anos (1,0 ponto) - Pontuação Máxima: 1,0

12.4.3.4. Formação de recursos humanos - Pontuação Máxima: 1,0

- Orientação de Iniciação Científica, nos últimos 6 anos (0,1 cada) - pontuação máxima: 0,2
- Orientação de dissertação de mestrado/tese de doutorado nos últimos 6 anos (0,2 cada) - pontuação máxima: 0,8

12.4.3.5. Captação de recurso - Pontuação Máxima: 0,5

- Captação de recurso obtido por projeto de pesquisa/extensão, exceto auxílio viagem/bolsa/publicação, na condição de beneficiário: (0,5 por captação) - Pontuação Máxima: 0,5

12.4.4. desenvolvimento de novos processos, equipamentos ou produtos - Pontuação Máxima: 1,0 (Um).

- Depósito de Patente ou Registro (Programa de computador, cultivar, desenho industrial, marca, topografia): (0,25 por depósito) - Pontuação Máxima: 1,0 (Um).

12.4.5. A prova de Títulos receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, entre 0 e 10 (zero e dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento

12.5. Da Prova Didática em Nível de Pós-Graduação (peso 01)

12.5.1. Constará de aula teórica em nível de pós-graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato.

12.5.2. O ponto da prova didática será sorteado 24 horas antes dentre os 10 (dez) pontos a saber:

- 1- Conceitos gerais das Tecnologias da Informação e Comunicação em Saúde;
- 2- Aplicação das Tecnologias da Informação e Comunicação em Saúde numa pandemia;
- 3- Contexto histórico mundial da Telemedicina e da Telessaúde;
- 4- Legislação brasileira da Telemedicina e da Telessaúde;
- 5- Aplicações da Telemedicina e da Telessaúde numa pandemia;
- 6- Sistemas de Telemedicina como apoio à saúde;
- 7- Conceitos gerais das metodologias ativas para o ensino de pesquisa clínica;
- 8- Aplicações práticas das metodologias ativas na saúde;
- 9- Conceitos e aplicações da sala de aula invertida para o ensino de pesquisa clínica;
- 10- Aplicações da aprendizagem baseada em equipes (ABE) para o ensino de pesquisa clínica.

12.5.3. A Prova Didática em Nível de Pós-Graduação de cada candidato será avaliada pela banca examinadora, com notas individuais de cada um dos membros, totalizando 03 (três) notas, entre 0 (zero) e 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

12.5.4. A prova didática será avaliada conforme os seguintes critérios e pontuações:

- a) Plano de ensino da disciplina de pós-graduação: 1,00
- b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,00
- c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,00
- d) Exatidão e atualidade das informações: 1,00
- e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,00
- f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,00
- g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,00
- h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,00
- i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,00

12.5.5. O plano de ensino da disciplina de pós-graduação deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) à prova didática. O modelo do plano de ensino da disciplina está disponível no **ANEXO I**.

13. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 07 (sete) atribuídas pela maioria dos examinadores.

13.2. A relação dos candidatos habilitados será feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

13.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

13.3.1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

13.3.2. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetivado subseqüentemente até a classificação do último candidato habilitado.

13.4. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

13.4.1. idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

13.4.2. melhor nota na prova de Títulos;

13.4.3. melhor média na prova de Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa;

13.4.4. melhor média na prova Didática em Nível de Pós-Graduação;

13.4.5. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

13.4.6. sorteio.

13.5. O resultado final preliminar, contendo as médias de notas, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições.

13.6. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar ao Conselho Deliberativo, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Coordenador Executivo do Cevap/Unesp, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado, via Sistema de Inscrições.

13.7. O resultado final definitivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições após análise dos recursos e ou transcorrido o prazo recursal.

14. CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS À FUNÇÃO DE PESQUISADOR

14.1. A convocação do candidato para apresentação de documentos relativos à função de Pesquisador será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de

Inscrições, ficando sob inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessa divulgação.

14.1.1. O candidato deverá atender à convocação no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis a critério da administração.

14.2. Por ocasião da convocação o candidato deverá apresentar a documentação comprovação de atendimento ao artigo 9º, da Resolução Unesp 74/2020 referente aos requisitos para o ingresso na função de pesquisador IV, a saber:

14.2.2. Comprovação, por período mínimo de 6 (seis) meses, consecutivas ou não, de:

I. experiência de, no mínimo, 06 (seis) meses de atividades, consecutivas ou não, no exterior em Pós-graduação e/ou Pós-doutorado como aluno ou pesquisador.

II. ter realizado, pelo menos, um Pós-doutorado, no Brasil ou no exterior, com bolsa outorgada por órgãos oficiais de fomento ou equivalente, por no mínimo, 06 (seis) meses.

Parágrafo único: serão consideradas como atividades no exterior, a participação em eventos científicos, exposições, feiras, visitas científicas a empresas ou instituições de ensino e pesquisa, e a realização de cursos de especialização, desde que realizadas de modo presencial e vinculadas a programas oficiais de Pós-graduação ou Pós-doutorado.

14.3. Os documentos referentes ao item **14.2.** serão submetidos à manifestação da Comissão Assessora de Contratação de Pesquisadores (CACP) em atenção ao artigo 12, § 3º, da Resolução Unesp 74/2020.

14.4. Em caso de parecer desfavorável, caberá recurso ao CEPE, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E EXERCÍCIO

15.1. Após análise favorável da Comissão Assessora de Contratação de Pesquisadores (CACP), a convocação do candidato para manifestação de interesse na vaga e apresentação de documentos relativos à contratação será publicada no Diário Oficial do Estado ficando sob inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessa divulgação.

15.2. O candidato deverá atender à convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de exclusão do concurso.

15.3. Por ocasião da convocação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

15.3.1. Cédula de Identidade;

15.3.1.1. No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

15.3.2. Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

15.3.3. Certidão de nascimento ou casamento;

15.3.4. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

15.3.5. Cartão do CPF regularizado;

15.3.6. Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado.

15.3.7. Certidão de negativa de antecedentes criminais;

15.3.8. Diploma de graduação e título de Doutor referentes ao item **2.1**.

15.3.8.1. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

15.3.8.2. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

15.3.9. Ainda na convocação ou durante a fase de contratação, a Seção Técnica poderá exigir documentação complementar.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para entrar em exercício, contados da data de sua apresentação na Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Unidade.

16.2. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo

ao Regime de Dedicação Integral à Pesquisa e à Docência – RDIPD seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita, seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

16.3. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

16.4. Ao entrar em exercício, o servidor passará por período de avaliação especial de desempenho de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua assiduidade, pontualidade, aptidão, disciplina, capacidade e eficiência demonstradas serão objeto de avaliação de desempenho.

16.5. Implicará na **rescisão do contrato** do servidor, além do que já consta neste edital:

16.6.1. a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício;

16.6.2. em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho (RDIPD) ao interessado;

16.6.3. o não reconhecimento do diploma de doutorado, obtido no exterior, por universidade nacional que possua curso de pós-graduação recomendado pela CAPES e autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

16.6.4. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro;

16.6.5. a não aprovação do estágio probatório.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Todos os documentos e recursos devem ser apresentados via Sistema de Inscrições, na área do candidato, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

17.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

17.3. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do

horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente

17.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer às convocações nos dias e horários estabelecidos.

17.5. O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

17.6. As contratações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

17.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

17.8. Aplicam-se ao presente concurso as normas estabelecidas pela Resolução UNESP nº 74/2020, Portaria UNESP nº 14/2022, Portaria Unesp Nº 39, DE 03 DE ABRIL DE 2024 e as disposições estatutárias e regimentais da UNESP.

17.9. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

17.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação do regime especial de trabalho (Regime de Dedicção Integral à Pesquisa e à Docência- RDIPD) na UNESP (Resolução Unesp 74/2020).

17.11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas no ato da inscrição.

17.12. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que constatadas posteriormente, ou, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que seja constatado posteriormente.

17.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

17.14. As provas serão realizadas em data e local a serem divulgados oportunamente, por meio de publicação no DOE e no sistema de inscrições.

17.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade.

18. LINHAS DE PESQUISA

As linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Pesquisa Clínica do Cevap/FMB-Unesp estão disponíveis em (<https://www.fmb.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/mestrado-academico-e-doutorado/programas-de-pos-graduacao/pgpesquisaclinica/sobre-o-programa/linhas-de-pesquisa/>) são descritas a seguir:

i. Pesquisa clínica para o complexo econômico e industrial da saúde

Descrição: capacitar recursos humanos em técnicas investigativas analíticas que deem suporte à prospecção e desenvolvimento de moléculas candidatas, objetivando o seu escalonamento industrial; desenvolver tecnologias em serviços de diagnóstico visando inovações terapêuticas; pesquisar e desenvolver novos fármacos sintéticos e biológicos visando integrar a pesquisa básica com a aplicada, incluindo a transposição do “vale da morte” por meio da ciência translacional; contribuir com o Complexo Econômico e Industrial da Saúde, respeitando-se as diretrizes das agências regulatórias (ANVISA) e do sistema CEP-CONEP, no desenvolvimento e inovação de medicamentos estratégicos; avaliar a viabilidade econômica industrial dos produtos gerados, atendendo às demandas do SUS bem como possibilitando exportar produtos e tecnologias, gerando riqueza para o país.

ii. Pesquisa clínica

Descrição: alinhar os processos envolvidos na investigação científica envolvendo seres humanos, propondo o desenvolvimento sistemático de trabalhos; capacitar recursos humanos na construção, desenvolvimento e aplicação de projetos em pesquisa clínica e seus aspectos regulatórios assim como para o desenvolvimento de pesquisas envolvendo populações vulneráveis, com foco na melhoria da qualidade de vida do paciente, aplicação de novas avaliações em saúde e educação em saúde. Pretende-se também trabalhar com as demandas públicas e da Política Nacional de Saúde.

iii. Avaliação de tecnologias em saúde

Descrição: propõe o desenvolvimento de trabalhos com o objetivo de capacitar recursos humanos nas metodologias de estudos primários e secundários em saúde, visando análises das consequências clínicas, econômicas e sociais da utilização das tecnologias novas ou existentes na saúde, desde a sua pesquisa e desenvolvimento até sua obsolescência. Abrange estudos primários de eficácia, efetividade, segurança, estudos de síntese de

evidências, estudos de avaliação econômica em saúde, estudos com dados de mundo real, avaliação de programas e serviços em saúde, estudos em telessaúde, desenvolvimento de protocolos em saúde e pareceres técnicos em saúde. As pesquisas e os produtos gerados auxiliam os gestores do SUS e da saúde complementar a tomarem decisões racionais na escolha de tecnologias em saúde, com melhor alocação de recursos financeiros.

19. BIBLIOGRAFIA

- AGBALI, Raphael; et al. A review of audiovisual telemedicine utilization and satisfaction assessment during the COVID-19 pandemic. *International Journal Of Technology Assessment In Health Care*, [S.L.], v. 38, n. 1, p. 1-11, 20 dez. 2021. Cambridge University Press (CUP). <http://dx.doi.org/10.1017/s026646232100060x>.
- CALTON, Brook; et al. Telemedicine in the Time of Coronavirus. *Journal Of Pain And Symptom Management*, [S.L.], v. 60, n. 1, p. 12-14, jul. 2020. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.jpainsymman.2020.03.019>.
- DORAISWAMY, Sathyanarayanan; et al. Use of telehealth during the COVID-19 Pandemic: scoping review. *Journal of Medical Internet Research*, Toronto, v. 22, n. 12, p. e24087, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.2196/24087>.
- DORSEY, E. Ray; et al. State of Telehealth. *New England Journal of Medicine*, London, v. 375, n. 2, p. 154-161, 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.1056/nejmra1601705>.
- KRUSE, Clemens Scott; et al. Health information technology continues to show positive effect on medical outcomes: systematic review. *Journal of Medical Internet Research*, Toronto, v. 20, n. 2, p. e41, 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.2196/jmir.8793>.
- Chaet D, et al.. Ethical practice in Telehealth and Telemedicine. *J Gen Intern Med*. 2017 Oct;32(10):1136-1140. <http://dx.doi.org/10.1007/s11606-017-4082-2>.
- Kaplan B. Revisiting Health Information Technology Ethical, Legal, and Social Issues and Evaluation: Telehealth/Telemedicine and Covid-19. *Int J Med Inform*. 2020 Nov;143:104239. <http://dx.doi.org/10.1016/j.ijmedinf.2020.104239>.
- Weinstein RS, et al.. Clinical Examination Component of Telemedicine, Telehealth, mHealth, and Connected Health Medical Practices. *Med Clin North Am*. 2018 May;102(3):533-544. <http://dx.doi.org/10.1016/j.mcna.2018.01.002>.
- Waller M, et al. Telemedicine: a Primer. *Curr Allergy Asthma Rep*. 2018 Aug 25;18(10):54. <http://dx.doi.org/10.1007/s11882-018-0808-4>.

- Tuckson RV, et al. Hodgkins ML. Telehealth. N Engl J Med. 2017 Oct 19;377(16):1585-1592. <http://dx.doi.org/10.1056/NEJMSr1503323>.
- Shigekawa E, et al. Corbett G, Roby DH, Coffman J. The Current State of Telehealth Evidence: A Rapid Review. Health Aff (Millwood). 2018 Dec;37(12):1975-1982. <http://dx.doi.org/10.1377/hlthaff.2018.05132>.
- Eze ND, et al. Telemedicine in the OECD: An umbrella review of clinical and cost-effectiveness, patient experience and implementation. PLoS One. 2020 Aug 13;15(8):e0237585. <http://dx.doi.org/10.1371/journal.pone.0237585>.
- Bunnell BE, et al. An Exploration of Useful Telemedicine-Based Resources for Clinical Research. Telemed J E Health. 2020 Jan;26(1):51-65. <http://dx.doi.org/10.1089/tmj.2018.0221>.
- Nomura A, et al. Clinical Efficacy of Telemedicine Compared to Face-to-Face Clinic Visits for Smoking Cessation: Multicenter Open-Label Randomized Controlled Noninferiority Trial. J Med Internet Res. 2019 Apr 26;21(4):e13520. <http://dx.doi.org/10.2196/13520>.
- Becker CD, et al. Telemedicine in the ICU: clinical outcomes, economic aspects, and trainee education. Curr Opin Anaesthesiol. 2019 Apr;32(2):129-135. <http://dx.doi.org/10.1097/ACO.0000000000000704>.
- Laggis CW, et al. Research Techniques Made Simple: Teledermatology in Clinical Trials. J Invest Dermatol. 2019 Aug;139(8):1626-1633.e1. <http://dx.doi.org/10.1016/j.jid.2019.04.004>.
- Hersh WR, et al. Clinical outcomes resulting from telemedicine interventions: a systematic review. BMC Med Inform Decis Mak. 2001;1:5. <http://dx.doi.org/10.1186/1472-6947-1-5>.

(Processo nº 779/2024-RUNESP)

São Paulo, 6 de setembro de 2024.

Diego Augusto Barreiro
Diretor Administrativo

Publicado no DOE de ____/____/____, Seção____, Página____

ANEXO I

PLANO DE ENSINO DE DISCIPLINA

1) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM: Pesquisa Clínica (Cevap/FMB-Unesp)

2) DISCIPLINA PROPOSTA:

2.1. Nome da disciplina na língua portuguesa:

2.2. Nome da disciplina na língua inglesa:

2.3. Número de créditos (cada crédito corresponde a 15 horas):

2.4. Carga horária (número de créditos x 15): __ horas

2.5. Distribuição da carga horária (em horas)

Teórica: __ horas

Prática: __ horas

Teórica/Prática: __ horas

Supervisionada: __ horas

Extraclasse: __ horas

Laboratório: __ horas

Seminário: __ horas

2.6. Curso a ser oferecido:

() Mestrado

() Doutorado

2.7. Tipo:

() Optativa

() Obrigatória para o(s) Curso(s) de () Mestrado / () Doutorado

2.8. Número de vagas oferecidas: __ .

2.9. Número mínimo de discentes matriculados para oferecimento da disciplina: __ .

DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(EIS)

- 1.
- 2.

EMENTA PROGRAMÁTICA (resumo do conteúdo programático - cerca de 30 palavras organizadas de forma que não prejudique a compreensão global do conteúdo, com o uso dos termos técnicos e científicos adequados)

OBJETIVOS DA DISCIPLINA (definição resumida dos objetivos, face ao contexto do Programa de Pós-graduação)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (descrever os assuntos a serem abordados, com as subdivisões necessárias, apresentando o programa teórico e prático)

FORMA DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Nome/Assinatura do(a)s Docente(s) Responsável(eis):

Prof(a). Dr(a). _____